

Regulamento de aluguer de espaços e equipamentos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

O Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT NOVA), é uma Unidade Orgânica da Universidade Nova de Lisboa, fundação pública de direito privado, cujas áreas fulcrais da sua atividade são o ensino e a investigação científica.

O IHMT NOVA detém instalações físicas e equipamentos que podem ser disponibilizados a entidades exteriores ao IHMT NOVA, sendo para isso necessário dotar o IHMT- NOVA de um regulamento que fixe as regras a observar nestas situações.

Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento estabelece as condições gerais do aluguer dos espaços e equipamentos propriedade do IHMT NOVA.

Artigo 2.º Pedido

1 - O pedido de reserva para efeitos de aluguer de espaços e equipamentos do IHMT NOVA deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário, disponível no site do IHMT NOVA constando do mesmo os seguintes dados:

- a) A natureza do evento;
- b) O número previsto de participantes;
- c) A duração e o horário, incluindo eventuais montagens/desmontagens;
- d) Os espaços, equipamentos e apoio necessários.

2 - O pedido deve ser feito com a antecedência mínima de trinta (30) dias úteis relativamente à data pretendida.

3 - Os interessados podem visitar os espaços do IHMT NOVA, em dia e hora a acordar entre as partes, para que possam inteirar-se das condições que a instituição oferece.

Artigo 3.º Situações Especiais

Carece de autorização expressa a filmagem, os registos videográfico e fotográfico dos espaços cedidos.

Artigo 4.º Estacionamento

1 - No pedido de reserva para efeitos de aluguer de espaços, não estão incluídos, em regra, lugares de estacionamento.

2 - Caso sejam pretendidos lugares de estacionamento, deve o interessado solicitá-los quando efetuar o pedido, conforme referido no Artigo 2.º, sendo que o deferimento do pedido fica sujeito à disponibilidade e ao valor a orçamentar.

Artigo 5.º

Decisão

1 - O aluguer de espaços e equipamentos depende da prévia apreciação do pedido por parte do IHMT NOVA, tendo por base o presente Regulamento, as normas legais aplicáveis, as características da atividade que se pretende organizar, bem como a disponibilidade de espaços, bens e equipamentos pretendidos.

2 - A utilização dos espaços cedidos está estritamente condicionada à realização de atividades adequadas às infraestruturas disponíveis, que não causem dano ou acentuada deterioração material e que, pelo seu conteúdo ou forma, não violem os princípios estatutários e regulamentares pelos quais o IHMT NOVA se rege.

3 - O IHMT NOVA pode rejeitar qualquer pedido de reserva de espaços, quando estejam em causa os princípios, a imagem e o normal funcionamento da instituição ou quando o fim a que se destinam os espaços entre em conflito com o normal desenvolvimento da atividade escolar e científica da instituição.

Artigo 6.º

Marca

Não é permitido associar a marca IHMT NOVA a um evento, sem que essa associação esteja prévia e expressamente autorizada.

Artigo 7.º

Contrato de aluguer

1 - A cedência dos espaços e equipamentos do IHMT NOVA obedece ao princípio da onerosidade e só se torna efetiva após a contratualização formalizada através de confirmação via email e o pagamento de 30 % do valor total da reserva.

2 - A contratualização pressupõe a prévia aceitação expressa do presente Regulamento pelos interessados.

Artigo 8.º

Preço

1 - O preço devido pelo aluguer dos espaços e equipamentos do IHMT NOVA é estabelecido contratualmente e de acordo como Despacho em vigor à data do pedido de reserva.

2 - Ao preço total incide IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

3.- O preço inclui:

a) Serviços de segurança correntes existentes na instituição, compreendidos no período de segunda a sexta-feira, entre as 8.30h e as 20.00h;

b) Serviços de limpeza correntes dos espaços, compreendidos no período de segunda a sexta-feira, entre as 8.30h e as 19.00h;

c) Material audiovisual instalado de forma permanente nos espaços.

4 - O preço não inclui:

a) Lugares de estacionamento;

b) Contratação de serviços complementares (catering, secretariado, tradução simultânea, apoio de serviços de informática entre outros);

c) Serviço de montagem e desmontagem inerente ao evento, que é assegurado pelo interessado;

d) Serviços de limpeza e segurança que se venham a manifestar ser necessários contratar a título extraordinário;

5 - O tempo de montagem e desmontagem de cada evento é objeto de acordo prévio, sendo sujeito ao pagamento de um suplemento nos termos constantes da tabela anexa ao presente Regulamento.

6 - Em caso de incumprimento dos prazos e horários de desmontagem dos eventos, pode ser exigido o pagamento de uma taxa de "ocupação irregular", no valor do espaço cedido, acrescido de 20 % de penalização, a aplicar a partir do dia seguinte à data do termo do evento.

Artigo 9.º

Pagamentos

1 - Os montantes devidos pelo aluguer de espaços e equipamentos são pagos nos seguintes moldes:

a) 30 % do preço fixado, no ato de reserva;

b) O valor remanescente, até trinta dias após a emissão da fatura, e inclui os eventuais encargos resultantes da utilização de espaços e equipamentos adicionais, ou de danos causados.

Artigo 10.º

Cancelamentos

1 - Em caso de cancelamento do evento, por motivo não imputável ao IHMT NOVA, até 48 horas antes da utilização dos espaços, é devido o valor de 30 % do preço fixado, pago no ato de reserva.

2 - Em caso de cancelamento do evento, por motivo não imputável ao IHMT NOVA, nas 48 horas antes da utilização dos espaços, é devida a totalidade do preço fixado.

Artigo 11.º

Caução

1 - O IHMT NOVA reserva-se o direito de exigir aos interessados a prestação de uma caução, a título de garantia de pagamento do preço, bem como de eventuais danos geradores de responsabilidade civil.

2 - A caução prestada é restituída até quinze dias após a realização do evento desde que se tenha verificado o integral pagamento do preço e não existam quaisquer danos a indemnizar.

Artigo 15.º

Período de funcionamento

1 - Para os fins previstos neste Regulamento, o período normal de funcionamento IHMT NOVA decorre nos dias úteis, entre as 08.00h e termina as 20.00h.

2 - A realização de atividades pelos interessados em horários diferentes do referido no número anterior, devem ser previamente acordadas entre as partes.

3 - Ao fim de semana e feriados é paga a taxa de 20 % adicional ao valor de tabela.

Artigo 16.º

Procedimento de utilização dos espaços

1 - A utilização dos espaços e equipamentos deve respeitar, nomeadamente, as normas de boa conservação das instalações e equipamentos, de boa conduta cívica, bem como a imagem do IHMT NOVA.

2 - O IHMT NOVA reserva-se o direito de ter presente nos espaços, durante a preparação e realização de qualquer iniciativa, o pessoal que considere adequado e necessário.

3 - Sempre que os interessados subcontratem empresas terceiras para a execução de serviços complementares, deverão informar o Gabinete de Infraestruturas, serviço competente do IHMT NOVA, com o objetivo de se articularem questões logísticas e de segurança.

4 - Na montagem e desmontagem de qualquer evento deve ser assegurado o cumprimento da regulamentação aplicável em termos de segurança e higiene do trabalho.

5 - As operações de montagem e desmontagem dos eventos são efetuadas nos prazos e dentro dos horários que tiverem sido acordados entre as partes, sob pena de aplicação do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do presente Regulamento.

6 - Não são permitidas quaisquer alterações estruturais e/ou decoração nos espaços cedidos, não podendo os interessados, sem prévio consentimento para o efeito, afixar, pregar ou colar nas paredes, pilares, pavimento, teto, entre outros, qualquer material.

7 - IHMT NOVA arroga-se no direito de fazer cessar o evento ou quaisquer trabalhos de montagem ou desmontagem sempre que os mesmos não estejam a ser executados de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou sempre que estejam a ser desrespeitadas as ordens e instruções que, no exercício do direito de supervisão, o IHMT NOVA tenha emitido.

8 - Após o evento, os serviços competentes do IHMT NOVA remetem aos interessados o Inquérito de Satisfação de Eventos do IHMT NOVA, para preenchimento e devolução aos referidos serviços.

Artigo 17.º

Deveres

1 – Os interessados que pretendem utilizar os espaços e equipamentos do IHMT NOVA são responsáveis por assegurar os meios necessários à segurança de equipamentos, pessoas e bens, bem como por quaisquer danos causados por ato ou omissão dos seus agentes ou pelos participantes no evento e ainda pelo equipamento por si instalado.

2 – Os interessados obrigam-se a comunicar ao IHMT NOVA qualquer acontecimento que venha a ter lugar nos espaços e que seja suscetível de pôr em causa, designadamente, a imagem da instituição, a segurança e higiene, assim como o bem-estar de colaboradores e utentes.

3 - A manutenção da ordem dentro dos espaços cedidos é da inteira responsabilidade dos interessados que pretendem utilizar os espaços e equipamentos.

4 - Qualquer dano ou furto verificado nos equipamentos e bens da propriedade IHMT NOVA durante o período de aluguer é da inteira responsabilidade dos interessados obrigando-se estes à sua reparação, substituição ou pagamento.

5 - O IHMT NOVA não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou desaparecimento de bens que sejam propriedade dos interessados ou dos participantes no evento, deixados nos seus espaços.

Artigo 18.º

Acesso

Por razões de segurança e controlo na fase de instalação e desinstalação do evento, só é admitida a entrada e permanência nos espaços alugados ao pessoal afeto ao evento, nomeadamente, os elementos da organização, produção e montagem, previamente autorizados e identificados pelos serviços competentes do IHMT NOVA.

Artigo 19.º
Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos por Despacho do Diretor do IHMT NOVA.

Artigo 20.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua publicação no Diário da República.